

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 03-063/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2022, oriundo da Concorrência nº 030/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na lei federal 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/002218/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ATLAS BJ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.750.682/0001-55, neste ato representado pelo Sr. SHARLEY ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 051.448.287-79.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER EM 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2022, assinado em 25/03/2022, oriundo da concorrência nº 030/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/1993, cujo o objeto é Manutenção preventiva e corretiva, devidamente registrada no CREA, para prestação de serviços de gerenciamento do parque tecnológico à rede municipal de estabelecimentos assistenciais de saúde, do município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos dos processos administrativos nº 01/000772/2020 e 014/002218/2022. A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1722	26/08/2022	R\$ 449.650,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 26 de agosto de 2022.

*Dr. Daniel Puertas*  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM 52.99186-8  
Médico (1.784-1)

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7200 DE 05/10/2022



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/002218/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 030/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	26/08/2022
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ R\$ 5.395.800 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos reais e oitenta centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1722, emitida em 26/08/2022, no valor de R\$ 449.650,00.
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER EM 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2022, assinado em 26/08/2022, oriundo da concorrência nº 030/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/1993, cujo o objeto é Manutenção preventiva e corretiva, devidamente registrada no CREA, para prestação de serviços de gerenciamento do parque tecnológico à rede municipal de estabelecimentos assistenciais de saúde, do município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos dos processos administrativos nº 01/000772/2020 e 014/002218/2022.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2022**

Termo: **03-063/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-012/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **ATLAS BJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 030/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

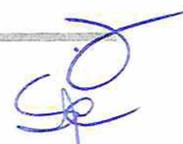
O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56 e, de outro lado, **ATLAS BJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.750.682/0001-55, localizada na Rodovia RJ 116, Presidente João Goulart, s/n, KM 100, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada, pelo Sr. **SHARLEY ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M7213872, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 051.448.287-79, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo nº 014/002218/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER EM 25% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-012/2022	-	25/03/2022	25/03/2023

Oriundo da Concorrência nº 030/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/1993, cujo o objeto é **Manutenção preventiva e corretiva, devidamente registrada no CREA, para prestação de serviços de gerenciamento do parque tecnológico à rede municipal de estabelecimentos assistenciais de saúde, do município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos dos processos administrativos nº 01/000772/2020 e 014/002218/2022.**



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em **25%** o Termo de Prestação de Serviços nº **01-012/2022**, assinado em 25/03/2022, com valor original de R\$ 4.316.640,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos quarenta reais), totalizando um acréscimo financeiro de R\$ 1.079.160,00 (um milhão, setenta e nove mil, cento e sessenta reais), perfazendo assim o valor global de R\$ 5.395.800 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos reais e oitenta centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 014/002218/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 5.395.800** (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos reais e oitenta centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 014/002218/2022.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1722	26/08/2022	R\$449.650,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2022**, assinado em 25/03/2022, oriundo da Concorrência Nº 030/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/1993, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000772/2020.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 26 de agosto de 2022



Dr. Daniel Puertas  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM RJ 29136-B  
Matr. 41.784-0

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde



---

**ATLAS BJ EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**SHARLEY ALVES DE SOUZA**  
Representante Legal